

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ - CMTTA

Lei de Criação nº. 2.454, de 03 de dezembro de 2013.

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (43) 3538-8100

SÚMULA: O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá–CMTTA, aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2018, do referido Conselho.

O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá – C.M.T.T.A. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.454, de 03 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá – CMTTA, realizada em 09 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá – CMTTA para o ano de 2018.

Art. 2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	09/02/18	08:30
MARÇO	02/03/18	08:30
MAIO	04/05/18	08:30
JULHO	06/07/18	08:30
SETEMBRO	21/09/18	08:30
NOVEMBRO	09/11/18	08:30

Art. 3º - As reuniões serão realizadas na sala de Reunião da Prefeitura Municipal, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá, Paraná.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 09 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Presidente do CMTTA